

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO № 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOSUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.780.150,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E OITENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 2-A DE 02 DE JANEIRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 51, DE DE 13 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA N.13 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

#### **CONTRATOS**

### **EXTRATOS**

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 19/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 20/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.780.150,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.780.150,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

	~	
0202000	- GABINETE	DO PREFEITO

#### 2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

#### 0404000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

75.000,00 **75.000.00** 

3.000,00

50.000,00

210.000,00

2.105 - GESTAO DE RESIDENCIA ESTUDANTIL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica

3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 78.000,00

#### 0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

Total por Ação: 260.000,00

2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		770.050,00
	Total por Ação:	870.050,00
2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA		
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais		600,00

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

	Total por Ação:	1.500,00
3.3.90.14.00 / 17063110 - Diarias - Civil		1.500,00

Total por Ação:

Total por Unidade Orçamentária:

600,00

1.600.650,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00

#### 0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

2.332 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica 6.000,00

> Total por Ação: 6.000,00

6.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

#### 0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

2.315 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado. 30.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica 9.000,00 Total por Ação: 39.000,00

39.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

> 1.780.150,00 **Total Suplementado:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

1.013 - EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		103.000,0
• •	Total por Ação:	103.000,0
Total por Unidade Orçamentária:		103.000,0
0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
1.093 - CONSTR. E AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES- FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		75.000,0
4.4.30.31.007 10400000 - Obias e ilistalacces	Total por Ação:	75.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,0
0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	O PRIMARIA	
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA		151.008,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA		
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	O PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	O PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b>
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO	O PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO	O PRIMARIA Total por Ação: PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAC 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	O PRIMARIA Total por Ação: PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000, <b>100.000</b> ,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAC 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	O PRIMARIA Total por Ação: PRIMARIA Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000, <b>100.000</b> , 56.856,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAC 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	O PRIMARIA  Total por Ação: PRIMARIA  Total por Ação: ESPECIALIZADA	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000, <b>100.000</b> , 56.856,
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	O PRIMARIA  Total por Ação: PRIMARIA  Total por Ação: ESPECIALIZADA  Total por Ação:	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000, <b>100.000,</b> 56.856, <b>56.856,</b>
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIG Patronais	O PRIMARIA  Total por Ação: PRIMARIA  Total por Ação: ESPECIALIZADA	151.008, 122.714, <b>273.722,</b> 100.000, <b>100.000,</b> 56.856, <b>56.856,</b>
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCA 4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO 4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente  2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	O PRIMARIA  Total por Ação: PRIMARIA  Total por Ação: ESPECIALIZADA  Total por Ação:	151.008, 122.714,

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.351 - Acoes de enfrentamento da emergencia de Saude Publica - Pandemia		
3.1.90.04.00 / 16020000 - Contratacao por Tempo Determinado.		24.072,00
3.3.90.30.00 / 16020000 - Material de Consumo		108.000,00
3.3.90.36.00 / 16020000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		108.000,00
4.4.90.52.00 / 16020000 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	Total por Ação:	320.072,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.600.650,00

#### 0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.93.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes

1.500,00

Total por Ação: 1.500,00

Total por Unidade Orçamentária:

Total Anulado:

1.780.150,00

1.500,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Planej. Adm. e Finanças CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito Municipal CPF: 117.756.885-34

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO nº 2-A DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 699/2023 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № de 30 de dezembro de 1899 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - GESTAO DO FUNDEB		
3.3.90.35.00 / 15400000 - SERVs de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 17063110 - Diarias - Civil	500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17063110 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.315 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE TURISMO	7101120011110	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	1.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

2.500,00

2.500,00

**Total Geral:** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

#### **DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA Secretário de Planej. Adm. e Finanças CPF: 316.357.335-53 MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito Municipal CPF: 117.756.885-34



ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47 PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000 FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

#### DECRETO N°. 51, DE DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidores, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos cargos em comissão indicados:
  - Luiz Henrique Santos da Silva Coordenador SEMEC;
  - Nagla Martins Pereira
     Subcoordenadora C.M.E.T.M.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 13 de março de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### PORTARIA N.13 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO**, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

**CONSIDERANDO**, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

**CONSIDERANDO,** o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 10 (dez) de março, deste ano, terça-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para

Praça da Bandeira, 30 - Centro - Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA - e-mail: smepma@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 13 de março de 2023.

#### VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal Dec. nº. 205 de 13-12-2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### **ANEXO I**

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS					
1.	Alda Batista Pereira	29/05/88	3,5	10	13,5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

#### **ANEXO II**

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
- f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, caso tenha;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
- j) Cópia dos Comprovantes de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- I) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens;
- O) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: <a href="http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/">http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/</a> e <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO № 19/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 13 de março de 2023.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): IDALINA CARDOSO REGO, CPF sob o nº 744.474.916-72

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 13 de março de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal Dec. nº. 205 de 13-12-2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO № 20/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 13 de março de 2023.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ALDA BATISTA PEREIRA, CPF sob o nº 030.744.155-50.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 13 de março de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal Dec. nº. 205 de 13-12-2021